



Prefeitura Municipal de Riachinho

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38)3451-0388– CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.

LEI Nº 828 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga dispositivo da Lei Municipal nº 676, de 11 de novembro de 2019. Que
“Dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Riachinho e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado de Minas Gerais, noutro da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saberque a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica revogado o Parágrafo único do artigo 13 da Lei Municipal nº 676, de 11 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho, 25 de fevereiro de 2025.

Neizon Rezende da Silva
CPF: 123.694.966-81
Prefeito Municipal

NEIZON REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO**

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 25 / 02 / 2025

ASS. [Assinatura]

Lucy Aparecida Nunes
CPF: 076.336.786-90
Secretária M. de Administração